ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.335/2003

"Autoriza doação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a CIRENE DE LIMA, portadora do CPF nº 954.709.721-00, uma área de sua propriedade, designado por lote 05, Qd.: 11, da Rua Alaides Cortes Basílio, Silvio Lombardi, nesta cidade. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina ao Programa Morar Melhor.

Parágrafo Único - O imóvel doado (casa), através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O beneficiado dispor do imóvel por qualquer forma, sem autorização da Prefeitura Municipal de Ipameri.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2.003.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 06/06/03 Horas 10:00

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:	Município de Ipameri-Goiás
Imóvel:	Casa – Vila Silvio Lombardi
Endereço:	Rua Alaides Cortes Basílio
Lote:	05
Quadra:	11
Área do Terreno:	188,58 m2
Nome do Recebedor:	CIRENE DE LIMA
Finalidade:	Programa Morar Melhor (CASA).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote)

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

Frente:	11,50m para a Rua Alaides Cortes Basílio.
Fundos:	11,05m para o lote 15.
Lateral direita:	18,70m p/ o lote 04.
Lateral esquerda:	17,15m p/ o lote 06.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2.003.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

André Luiz Vieira dos Reis
Coordenador de Planejamento

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri 06/06/03 Horas 10:00